# O PAULIST OFFICIAL.

ME 00058

S. PAULO.

TERÇA FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1837.

Publica-se as Terças, Quintas, e Sabbados a excepção dos Dias Sanctos de Guarda na Typographia do tioverno. Recebem-se assignaturas a 15440 réis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se N.ºº avulsos a 80 réis na Botica do Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua de S. Bento, Casa N. 25.

> Il est juste, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

> > Achile Morat.

## S. PAULO.

de Parahibona, por Officio de o

utubro antecedente, que tendo este

communicado a Camara

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 7 de Dezembro de 1836.

O Presidente da Provincia remette ao Sr. Inspector da Thesouraria para sua intelligencia e execução as Ordens inclusas do Tribunal do Thesouro Publico Nacional sob N.º 121, 122, e 123: a 1.º notando a inexactidão do calculo feito em Iguape da lotação da Sumaca—Mimo de Venus—: a 2.º para que remetta logo o Mappa de importação no anno financeiro pp.: a 3.º finalmente declarando o que se deverá practicar quanto ao pagamento dos ordenados dos Empregados Geraes, que são Membros das Camaras Legislativas.— Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

— Havendo o Regente em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II. Determinando, por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 24 do mez pp., que o Sr. Cirurgião-Mór Claudio Luiz da Costa, actualmente na Villa de Sanctos, se recolha á Corte do Rio de Janeiro: o Presidente da Provincia lhe communica esta Determinação, para que a execute pontualmente. — Bernardo José Pinto Gavião Peixolo.

— O Presidente da Provincia tendo nomeado para Eucarregado do Armazem de Artigos bellicos da Villa de Sanctos ao 1.º Tenente de Artilheria José Joaquim Gonçalvez Neves, dispensando d'esta Commissão ao Sr. Tenente reformado de Caçadores José Vicente Salles: ordenada que este faça entrega á aquelle dos objectos existentes no referido Armazem; por meio de hum Inventario, a que deverão proceder por duas vias em presça do Coronel José Olinto de Caralho e Silva, ficando huma em pode do Encarregado nomeado, e outra erá remetida á Secretaria d'este Greno. O que participa ao dicto Sr. genente reformado José Vicenté Sales para súa intelligência e execução — Bernardo José Pindo Gavião Peigoto.

— O Presidente da Provincia participa á Meza da Sancta Casa da Misericordia da Viva de Sanctos, que deferindo á sua representação em data de 29 do mez pp., tem expedido as ordens necessarias, para ser enviado ao respectivo Hospital o preto Domingos na forma que pede. — Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

### DIA 9.

O Presidente da Provincia havendo recebido o Officio do Sr. Prefeito da Villa de Sorocaba com data de 2 d'este mez, que acompanhou os recrutas Americo Domingues de Candia, José Domingues de Candia, e Antonio José Viado, tem de declarar-lhe para sua intelligencia, que assentárão praça o 1.1, e 3.0 dos dictos recrutas, sendo dispensado o 2.0 em razão do alejão que tem na mão esquerda, como consta da Certidão do Cirurgião mór do 6.0 Batalhão de Caçadores de

#### DIA 10.

O Presidente da Provincia muito seguro estava, quando recebeo o Officio do Sr. Manoel Joaquim Pinto de Arruda Prefeito da Villa de Araraquara datado de 29 do mez pp., de que elle teria tomado todas as medidas para a boa execução do que lhe encarregou pela Portaria de 11 do referido mez concernente a exploração da nova Estrada para Cuiabá: teve por tanto a satisfação de vér que não se enganou no conceito que forma do zelo e prestimo do mesmo Sr. Preseito á vista do que expoêm no men-cionado Officio. Como porem affiançando execução das Ordens, ponderasse as co sequencias desagradaveis que poderião resurer se a dicta exploração fosse emprehena ja, o Governo da todo o pezo as rasoc apresentadas, por quanto reconhece, que omeçando este anno a gras-sar mais cedo a sezões, haverá defliculdade em conseguir gente preciza, e que mesmo no caso de ha el a, he bem provavel que se frustaria empreza pela impropriedade do tempo, e enfermidade das pessoas empregadas: convem por tanto que fique espaçada para o l.º de Janho. dia em que deverá tudo achar-se promto a fim de partir a expedição. E pois que de sua informação se conhece, que já huma vez o mesmo Sr. Prefeito tentou a exploração d'aquella Estrada, não chegando ao Rio Paraná pelos motivos que fez patente, o Governo, e a Provincia reputarião hum mui relevante serviço, se o referido Sr. Preseito quisesse agora tentar de novo esta empreza á custa dos meios, que o Governo tem mandado fornecer, e que sendo preciso proporcionará para mais longo espaço de tempo do que o de dois mezes, levando o sobredicto Sr. Preseito em sua Companhia hum Alumno da Escola Topographica para o coadjuvar, tirar a Planta da Estrada, e fazer tedos os trabalhos proprios de sua profissão, e que são necessarios em casos taes. O Governo

espera que se prestará a este seu conviste, e que assim fará hum bem apreciavel ao Commercio da Provincia. Neste caso, e ainda mesmo quando não se possa prestar, o Governo dezeja que o Sr. Prefeito proponha tudo quanto lhe parecer necessarie, para que a expedição se realise, e nada falte, pois que pela experiencia que tem está habilitado para o indicar com segurança. — Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

- Havendo communicado a Camara da Villa de Parahibuna, por Officio de 5 de Outubro antecedente, que tendo este Governo annuido á sua representação sobre a necessidade de supprimir-se o 2.º Districto de Paz, chegou ali esta deliberação depois de se haver procedido ás eleições geraes, e por isso dezejava saber se em consequencia devem ellas subsistir, ou procede-se á nova eleição de Juizes de Paz para hum só Districto: o Presidente da Provincia resolve que se proceda á nova eleição, já porque a sua-deliberação foi fundada na Lei Provincial N.º 20 de 27 de Fevereiro do corrente anno, pela qual se acha auctorisado para criar, supprimir, e alterar os Districtos de Paz, e já porque tendo-se disposto pelo Art. 13 do Cod. do Processo, que tendo elle sanccionado, e publicado se procedesse logo á eleição dos Juizes de Paz nos Distriotos que fossem novamente criados, ou alterados os quaes durarião até as eleições geraes, o mesmo se deverá agora praticar por analogia, depois da alteração seita em consormidade da Lei nos Districtos de Paz da referida Villa, passando os feitos pendentes, e findos para o Cartorio do Districto, a que o supprimido fica pertencendo. O que participa á dicta Camara para sua intelligencia. - Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

— O Presidente da Srovincia encontrando pendentes de decisão os Officios do Sr. Prefeito da Villa de Porto-feliz datados de 25 de Abril, e 27 de Setembre d'este anno, com referencia á outros que havia dirigido o sub-Prefeito na sua ansencia, versando todos sobre factura de hum Rancho na Estrada entre a mesma STITUTO HIS TORICO

Villa, e a de Itú, e de huma Ponte no Rio Tieté para o livre transito da Estrada que se dirige à Capivary, tem de declarar-lhe, que á vista do exposto por ambos, não ha outro recurso se não continuar na diligencia de procurar pessoa mesmo dos Manicipios vizinhos, que queira fazer a dicta Ponte de empreitada, entendendo-se para esse fim com os respectivos Prefeitos, visto não a haver no seu Municipio, e nem jornaleiros, para ser ella construida por administração, dando parte do resultado. Quanto porem ao Rancho o Governo concordará em que seja feito no logar, que diz haver com a precisa capacidade na extrema das duas Villas, logo que infomar a distancia em que esse logar fica d'aquelle que se havia indicado para sua construcção, declarando se esta alteração não causará transtorno à regularidade da marcha das Tropas do Commercio, — Bernardo José Pinto Gavião Peixolo.

- O Presidente da Provincia attendendo ao que representou o Sr. Inspector da Thesouraria por Officio do 1.º do corrente resolve, em conformidade do § 4.º do Art. 1.º da Lei Provincial N.º 40 de 18 de Março d'este anno, pelo qual está auctorisado a continuar a regulamentar a Estação encarregada das Rendas Provinciaes, que ali se observe no pagamento dos Einpregados Provinciaes, e em additamento as Instrucções dadas pelo Governo, o Art. seguinte - " Ficão subsistindo codas as Leis e Ordens geraes que regulavão o methodo de pagamento aos Empregados Civis, e da Fazenda, Litterarios, e Ecclesiasticos, na parte em que não estiverem derrogadas pelas Instrucções do 1.º de Julho de 1835, ou não o forem expressamente por Leis Provinciaes.,, -Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

He em verdade digno de reparo o grande numero de Municipaes Permanentes que existe com a graduação de Cabos, Forrieis, e Sargentos, muito mais vendo-se que este uso acha-se condemnado, como illegal, pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 21 de Abril de 1826. Torna-se por

consequencia do dever do Presidente da Provincia abolir semelhante uso, determinando ao Sr. Commandante do Corpo de Municipaes Permanentes, que fiquem de nenhum effeito as graduações concedidas, e que não mais se prossiga em semelhante practica. — Bernardo José Pinto Gavião Peixolo:

— O Presidente da Provincia previne à Camara da Villa de Mogi das Cruzes, em resposta ao seu Officio do 1.6 d'este mez, que a sua representação em data de 14 de Julho do presente anno, pela qual pedio em globo a quantia que julgou bastante para a construção da respectiva Cadêa, não preenche a disposição da Lei, por isso que deve remetter hum plano da obra, e hum orçamento detalhado da sua importancia, como tem practicado outras Camaras, sendo isto o que deve ser presente à Assembléa I que deve ser presente à Assembléa I gislativa Provincial.—Bernardo José anto Gavião Peixolo.

— O Presidente da Provina approva a Jose Gonçalvez d'Olivia, hum dos trez propostos pela Carara de Sorocaba, para servir de Juiz runicipal interino na Cauza Civel, que maria de Bellem de Almeida move ao cargento-Mór João Bloem, visto ter-se drao de suspeito o actual, como a referida camara participou em seu Officio de 5 do mez passado, e d'isto a previne para sua intelligencia e execução.—

Bernardo José Pinto Gavião Peixolo.

— Q Presidente da Provincia informado pelo o Sr. Juiz dos Orfaos da Villa de S. Roque de ter sido aprehendida pelo Juiz de Paz respectivo huma Africana, que andava vagando pelo seu Districto, e que nenhum esclarecimento d'ella se pode colher pela difficuldade que ainda tem de se exprimir, se não que andava fugida, e fora introduzida depois de abolido o trafico da escravatura: ordena, que faça quanto antes remessa da dicta Africana ao Juiz d'Orfaos d'esta Cidade para lhe dar o destino, que este Governo então lhe indicará. — Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

— O Presidente da Provincia accusa a recepção do Officio do Sr. Anacleto Ferreira

ARauly 6

Pinto Prefeito da Villa de Lorena, datado de 27 do mez pp., e das contas da Receita e Despeza da Camara respectiva que

o acompanhárão.

E como por esta occasião procurou saber se havia incompatibilidade no exercicio do Emprego de Sub-Prefeito da Freguezia dos Silveiras conjunctamente com o Posto de Sargento-Mór das Guardas Nacionaes: o Presidente da Provincia responde affirmativamente, devendo por isso ter logar a necessaria Proposta para outro Sub-Prefeito,—Bernardo José Pinto Gavião Peiavoto.

— O Presidente da Provincia accusa a recepção dos Officios, que lhe dirigio o Sr. Major José Joaquim de Sancta Anna Prefeito da Villa Franca do Imperador, datados de 23, e 24 de Novembro pp.; e ficando inteirado de tudo quanto por el les communica, o previne de que em cando os differentes Destacamentos de solda os de Linha, que se mandarão recolher, erà mudado o da referida Villa, envian se para o substituir as praças precisas a quella classe. — Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

#### CAMARA MUNICIPAL

(Continuação do N.º 279.,

Forão approvados os seguintes Parecera de Commissões: 1.º Com os esclarecimentos que se que ve enviar ao Governo da Provincia sobre o estabelecimento do Cemiterio fóra do recinto dos Templos em observancia da Resolução da Assembléa Provincial a respeito. Resolveu-se mais a requerimento do Sr. Capello que se publique pela

imprensa o dicto Parecer.

2.º Para se conceder ao Padre João Honorio de Magalhães a data de terras N.º 28; a Dona Margarida Fortunata de Castro, Dona Maria Thereza Mendes, e Dona Antonia de Castro Moreira, huma data a cada huma no restante do terreno devoluto que fica de outro lado da nova rua aberta ientre as terras do Padre Araujo, e Constancio Xavier Soares com a frente para a rua da Cruz, e fundos para a Penha; e á Dona Guilhermina Irdana do Coito, Dona Policena Roza de Jesus, e Capitão Francisco Manoel das Chagas huma data a cada hum com frente para a dicta rua, e fundos umas ao terreno do dicto Constancio, reservando-se a nesga que sobra para o lado da Môoca. Contra os votos dos Sis. Capello, Pinheiro, e Penteado.

3.º Que se consinta ao Padre Antonio Joa-

quim d'Aravjo fechar os terrenos que possue na Freguezia do Braz, não dispensando-se porem que se proceda a novo alinhamento do accrescimo que vae ter na frente dos dictos terrenos. Contra os votos dos Srs. Pinheiro, Capello, e Penteado.

4.º Que se defira os requerimentos de Anna

4.° Que se defira os requerimentos de Anna Maria de Jezus, e Theolinda Maria — que no logar em que requerem não ha terreno devoluto podendo as Supplicantes indicar outros; e a José Coelho de Mesquita, e Anna Francisca Mendes so conceda, querendo elles, huma data a cada ham na continuação da Estrada da Mooca Contra os votos dos Sis. Pinheiro, Queiros, Capello, e Penteado.

5.º Que se pague a José Domingues Damasceno a importancia de 3\$120 rs, da feria de despezas feitas por ordem do Fiscal em ham concerto do quintal das Casinhas. Contra o voto do Sr.

Penteado.

Foi approvada huma indicação do Sr. Brito para se recommendar ao Prefeito o dar providencias que evitem as escavações que se fazem na Praça, e ruas do Braz, incumbindo ao Fiscal que lance mão das penas marcadas na Postura 9.ª de 1830; e que a Commissão permanente formalisa hum projecto de Postura a respeito.

Foi remettida á Commissão de contas huma Indicação do Sr. Olinto para que se leve ao conhecimento da Assembléa Provincial o negocio das despezas feitas por ordem do Prefeito no atterrado do Carmo sem precedencia de o camento, pedindo-

se lhe auctorise o pagamento d'ellas.

Apresentando-se Manoel Pinto dos Sanctos para prestar juramento como Porteiro ás Ordens do Fiscal, resolveu-se sobrestar na posse até que a Assembléa Provincial resolva sobre a Proposta que se lhe dirige no orçamento sobre este emprego, á qual se deve accrescentar a clausula desde já.

Assignárão-se o Balanço, e Orçamento que

vão dirigidos á Assembléa Provincial.

Nada mais havendo a tractar, o Sr. Presidete declarou fechada a Sessão perto de huma hora da tarde. José Xavier de Azevedo Marques, Secretario a escrevi. — Penteado — Capello — Gomide — Olinto — Lopes — Britto — Pinheiro e Prado — Sousa Queiroz — Silva.

Annuncio.

As Sedulas furtadas da Thesouraria d'esta Cidade são de numero 754, 757, 758, 759, 784, 785, 788, 812, 815, 821, 823, 829, 830, 831, 833, assignadas pelos Srs. José Manoel de França, e Bernardo José Pinto Gavião Peixoto. D'estas algumas tem apparecido com o numero falsificado do modo seguinte: a de numero 784 viciada em 984, a de 785 em 985, 788 em 768, 812 em 872, 833 em 853. Ninguem as deverá acceitar, porque ellas serão aprehendidas e por a de se acha rem.

s. PAULO. RETONATION OF SERVICE SERVIC